



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Núcleo de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2019 AO
CONTRATO Nº 02/2019/RER,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
NCT INFORMATICA LTDA.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão nº 05/2017 (UASG 201057), processado sob o nº 04300.204177/2015- 44**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado **Reitor Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a Empresa **NCT INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, estabelecida à Rua SBS, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q,, SN - SALA 801 - Asa Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora **Priscila Kin Yamamoto Joranhezon**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 2373366, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 022.373.811-51, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 02/2019/RER**, para alterar o texto constante na Cláusula Segunda do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 332.000,00** (Trezentos e trinta e dois mil reais), de acordo com os quantitativos e preços unitários abaixo:

”

LEIA-SE:

“

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 338.000,00** (trezentos e trinta e oito mil reais), de acordo com os quantitativos e preços unitários abaixo:

”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 02/2019/RER.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 28/02/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 11/03/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante legal da empresa**, em 18/03/2019, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 19/03/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258714** e o código CRC **F620084A**.

23208.000504/2019-17

0258714v1